Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 889/2006

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 4º DO DECRETO 872/2006 QUE DECLARA PONTO FACULTATIVO E ALTERA O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso XIII, artigo 30 da Lei nº 260, de 07 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 4º do Decreto nº 872/2006, de 04 de janeiro de 2006, com a seguinte redação:

"Artigo 4º .....

Parágrafo Único – Excetuam-se do disposto no "caput" desse artigo os integrantes do quadro de magistério público municipal."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de março de 2006.-

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
Recebido em
23/03/06

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE
27/03/06
Presidente